



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 19, de 13 de outubro de 2020

Página 1 de 2

***Designa arquiteta e servidora para atuarem com
fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2020.***

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Ficam designadas a Arquiteta Paula Regina Perin, CAU-RS A 117541-6, e a Servidora Idani Fontanive De Marco, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2020, que tem por objeto a aquisição de persianas horizontais e cortinas, compreendendo os serviços de confecção e instalação, para a sede da Câmara de Vereadores, situada na Av. Arthur Oscar, 1509, Centro de Serafina Corrêa, RS.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 14/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 14/2020.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/10/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 19, de 13 de outubro de 2020

Página 2 de 2

assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

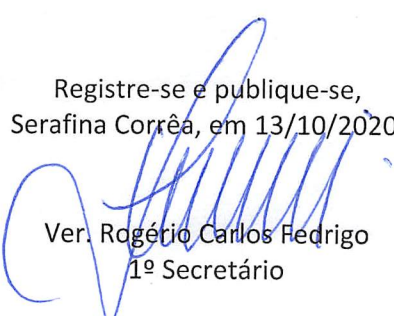
Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 14/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de outubro de 2020.


Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/10/2020.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário